

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 17 de março de 2023, a notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela Finerge Alfama, S.A. ("Finerge"), do controlo exclusivo sobre a empresa Corner and Border, S.A. ("Corner and Border").
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **Finerge** – Sociedade detida a 100% pela Finerge, S.A., sociedade portuguesa constituída com o objetivo de gerir um grupo de empresas produtoras de energias renováveis em Portugal.
 - **Corner and Border** – Sociedade anónima, atualmente detida e controlada em exclusivo pela ONEX Renewables S.à r.l.. A Corner and Border dedica-se à gestão de projetos no domínio das energias renováveis, detendo 100% do capital social da Eólica da Linha, S.A. e da Eólica do Sincelo, S.A., cuja atividade é a produção de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis (nomeadamente, eólica, geotérmica e solar).
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent. 13/2023 – Finerge/Corner and Border**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.